

Diário Oficial



Prefeitura de
Itupeva

Sexta-feira, 07 de março de 2025

Ano VII | Edição nº 1981



Prefeitura de Itupeva

SUMÁRIO

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Portarias	3
Licitações e Contratos	3
Autorização de Contratação Direta	3
Publicidade Oficial	5
Outros	5



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 2.308, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

RAFAEL CARBONARI BATISTA, Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso das atribuições previstas no art. 75, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, no artigo 24 da Lei Complementar nº 551, de 19 de junho de 2024, consubstanciados com o 510 da Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015, e em conformidade com as razões expostas, bem como tudo quanto consta no Processo Administrativo de Aplicação Direta de Penalidade nº 1.291/2025, RESOLVE:

Art. 1º Aplicar a penalidade de repreensão, nos termos do artigo 495, §3º, da Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015, ao servidor de Matrícula Funcional nº 8959, por violação ao art. 467, incisos I e III, e ao art. 469, inciso XXVI, alíneas “g”, “j” e “k”, da LC 387/2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

RAFAEL CARBONARI BATISTA

Secretário Municipal de Gestão Pública

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA

Secretário Municipal de Gestão Pública

RETIFICAÇÃO da Portaria GCM nº 01 de 27 de janeiro de 2025 que dispõe sobre os procedimentos relativos ao manuseio e utilização do arsenal da Guarda Civil Municipal de Itupeva.

Altera a redação dos textos dos parágrafos 01 e 02 do Capítulo III - Do porte de Arma de Fogo Fora de Serviço:

~~§1º O uso indevido do armamento será apurado à luz do Decreto 20.913, de 13 de setembro de 2007 (Regulamento Disciplinar da Guarda Municipal de Itupeva).~~

§1º O uso indevido do armamento será apurado à luz das Leis Complementares Nº 387 e 389, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2015 (regulamento disciplinar);

§2º É obrigatório portar os documentos de Porte de Arma Funcional juntamente com o registro para a arma institucional em serviço ou fora dele.

§2º É obrigatório portar a funcional de identificação emitida pela Guarda Civil Municipal, onde consta em seu teor o número do porte de arma de fogo e data de validade. Para as armas de fogo brasonadas cauteladas aos agentes, não é obrigatório o porte do CRAF, porém, para as armas não brasonadas, o agente deverá portar cópia do documento fornecida pela Instituição.

Claudinei Xavier
Comandante

Licitações e Contratos

Autorização de Contratação Direta

AUTORIZAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12004-6/2024

I - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE LEVANTAMENTO RADIOMÉTRICO, TESTES DE GARANTIA DA QUALIDADE DAS IMAGENS E DO EQUIPAMENTO, RADIAÇÃO DE FUGA E PLANO DE RADIOPROTEÇÃO PARA OS CONSULTÓRIOS DE ODONTOLOGIA E CENTRO DE DIAGNÓSTICO DO MUNICÍPIO.

II - CONTRATADA: PROTERAD - RADIOLOGICAL PROTECTION LTDA - **CNPJ:** 31.607.683/0001-73

III - ENTREGA: IMEDIATA

IV - FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

V - VALOR GLOBAL: R\$ 13.359,60 (TREZE MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E SESENTA CENTAVOS)

VI - JUSTIFICATIVA: O MUNICÍPIO DE ITUPEVA-SP POSSUI EM SUA REDE PÚBLICA DE SAÚDE 16 CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DISTRIBUÍDOS EM 11 (ONZE) UNIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA, UMA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA PARA ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO - CEOM E UM CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM.

A MAIORIA DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO CONTA COM CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS INSTALADOS COM APARELHO DE RX INTRA-ORAL E O CENTRO DIAGNÓSTICO COM UM EQUIPAMENTO DE RX.

AS RADIOGRAFIAS REALIZADAS ENVOLVEM A EXPOSIÇÃO DOS PACIENTES A RADIAÇÃO IONIZANTE. PORTANTO, É ESSENCIAL GARANTIR QUE OS APARELHOS DE RAIOS-X ESTEJAM FUNCIONANDO CORRETAMENTE E EMITINDO DOSES DE RADIAÇÃO DENTRO DOS LIMITES SEGUROS QUE SÃO MONITORADOS ANUALMENTE ATRAVÉS DE TESTES REALIZADOS POR EMPRESAS ESPECIALIZADAS.

Itupeva, 07 de março de 2025.

Publique-se.

CATARINA HASS LOPES DI GIOVANNI

Secretária Municipal de Saúde

AUTORIZAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2025

Processo Administrativo nº 1097/2025

I - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO COM MÃO DE OBRA, FORNECIMENTO DE MATERIAIS E PEÇAS.

II - CONTRATADA: MMIL SERVICOS DE MANUTENCAO E INSTALACAO LTDA - **CNPJ:** 27.028.473/0001-53

III - ENTREGA: ÚNICA

IV - FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

V - VALOR GLOBAL: R\$ 14.220,00 (QUATORZE MIL, DUZENTOS E VINTE REAIS)

VI - JUSTIFICATIVA: EM ATENDIMENTO A LEI FEDERAL Nº 13.589 DE 4 DE JANEIRO DE 2018, SE FAZ NECESSÁRIO A MANUTENÇÃO PERIÓDICA, PREVENTIVA E



CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO ARTIFICIAL VISANDO O ARMAZENAMENTO ADEQUADO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS COM TEMPERATURA CONTROLADA E À ELIMINAÇÃO OU MINIMIZAÇÃO DE RISCOS POTENCIAIS À SAÚDE DOS OCUPANTES.

ATUALMENTE VÁRIOS EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADOS DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO MUNICÍPIO APRESENTAM NECESSIDADE DE REPARO URGENTE, POR NÃO ESTAREM DESEMPENHANDO O CORRETO FUNCIONAMENTO E DESSA FORMA INTERFERINDO DIRETAMENTE NO CONTROLE EFETIVO DE TEMPERATURA E CORRETA CONSERVAÇÃO DOS MEDICAMENTOS NAS FARMÁCIAS E ALMOXARIFADO DE MEDICAMENTOS DO MUNICÍPIO.

Itupeva, 06 de março de 2025.

Publique-se.

CATARINA HASS LOPES DI GIOVANNI

Secretária Municipal de Saúde

.....



Publicidade Oficial

Outros



Termo Aditivo de Contrato de Financiamento - FINISA

Grau de
sigilo

#PÚBLICO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE FINANCIAMENTO nº
0606353-15, QUE ENTRE SI FAZEM A
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O(A)
MUNICÍPIO DE ITUPEVA, NA FORMA
ABAIXO.**

I – AGENTE FINANCEIRO - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº. 759, de 12.08.69, alterado pelo Decreto-Lei nº. 1.259, de 19 de fevereiro de 1973, e constituída pelo Decreto nº. 66.303, de 06.03.70, regendo-se pelo estatuto vigente, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 3/4, em Brasília-DF, inscrita sob CNPJ/MF nº. 00.360.305/0001-04, neste ato representada pelo Gerente de Filial da Gerência Executiva de Governo Campinas/SP, Sr. CELSO EDUARDO MORENO NUCCI, CPF nº 067.570.858-36, Carteira de Identidade nº 16.798.497-4 SSP/SP, brasileiro, casado, economiário, doravante designada simplesmente **CAIXA**.

II – TOMADOR - MUNICÍPIO DE ITUPEVA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 45.780.061/0001-57, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Rogério Cavalin, CPF nº. 315.353.228-10, RG nº 40.859.356-8, Brasileira, Casado, Advogado - 2º mandato/reeleito, representado neste ato pelo abaixo assinado, doravante designado **TOMADOR**.

CAIXA e TOMADOR, isoladamente, também podem ser designados **PARTE** e, quando considerados em conjunto **PARTES**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento tem por objetivo alterar a (s) cláusula (s) CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS - ITEM 3.1 PRAZO DE DESEMBOLSO, SUBITEM 3.1.1; CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FORMA DE UTILIZAÇÃO, ITEM 11.1, 11.1.1, 11; ANEXO II – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO; e incluir ações orçamentárias no ANEXO I – DETALHAMENTO PROJETOS/AÇÕES, do Contrato de Financiamento nº 0606353-15, de 12/09/2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS**3.1 PRAZO DE DESEMBOLSO**

3.1.1 O prazo para o desembolso do crédito deste CONTRATO é de 36 meses, contados em meses da data de assinatura deste contrato, sendo possível sua prorrogação por até 12 meses, desde que devidamente acordada entre as PARTES.



Termo Aditivo de Contrato de Financiamento - FINISA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FORMA DE UTILIZAÇÃO

11.1 O desembolso dos recursos é efetuado pela CAIXA, mediante a solicitação formal do TOMADOR, conforme Modelo para solicitação de desembolsos - ANEXO III.

11.1.1 Os meses para o desembolso dos recursos serão definidos após o evento do primeiro desembolso, observado o prazo constante no item 3.2, respeitando os totais por exercícios contidos no Cronograma de Desembolso – ANEXO II.

11.6 Para a realização dos desembolsos, deve-se observar os seguintes prazos e percentuais de comprovação de aplicação dos recursos conforme tabela abaixo:

DESEMBOLSO	PRAZO DE COMPROVAÇÃO	PERCENTUAL DE COMPROVAÇÃO	RECOMPOSIÇÃO E RESSARCIMENTO DOS VALORES NÃO COMPROVADOS
1º	Até 180 dias	Não se aplica	Para o primeiro desembolso é vedada a recomposição integral do valor da parcela desembolsada, exceto para a situação de vencimento antecipado ou redução do valor financiado do contrato.
Demais Desembolsos	Até 180 dias	100% dos desembolsos anteriores	Para os desembolsos intermediários é permitida a recomposição de valores não comprovados, de modo a permitir a continuidade dos desembolsos. Não havendo continuidade dos desembolsos os valores não comprovados devem ser ressarcidos à CAIXA em até 30 dias contados do fim do prazo de comprovação.
Único	Até 30 dias	Não se aplica	Ressarcir à CAIXA em até 30 dias contados do fim do prazo de comprovação.



Termo Aditivo de Contrato de Financiamento - FINISA

ANEXO I – DETALHAMENTO PROJETOS/AÇÕES

CÓDIGO AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	CÓDIGO DO GRUPO DE NATUREZA DE DESPESA	PROJETOS/AÇÕES
09.02.10.301.0008.1.096.07	4.4.90.51.00	Reforma e Ampliação de Unidades Básicas de Saúde
06.01.15.451.0004.1.094.07	4.4.90.51.00	Pavimentação, Drenagem e Recapeamento de Vias
06.01.15.451.0004.1.097.07	4.4.90.51.00	Construção de Ponte sobre o Rio Jundiá – Av. Nelson Gula
06.01.15.451.0004.1.098.07	4.4.90.51.00	Obras de Drenagem
06.01.15.451.0004.1.093.07	4.4.90.51.00	Construção Novos Viários
07.01.12.365.0020.1.081.07	4.4.90.51.00	Construção de Unidades de Educação Infantil
01.04.06.181.0030.1.087.07	4.4.90.51.00	Construção da sede da GCM
01.04.06.181.0030.1.086.07	4.4.90.51.00	Construção do Canil

ANEXO II – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

CT nº	Estado/Município/Distrito Federal	UF
0606.353-15	Itupeva	SP

Programa	TOMADOR
FINISA	Município de Itupeva/SP

Valor do Financiamento
R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões)

Total por Exercício

Ano	Valor (R\$)
2022	R\$ 6.000.000,00
2023	R\$ 14.067.327,14
2024	R\$ 7.861.480,89
2025	R\$ 22.071.191,97



Termo Aditivo de Contrato de Financiamento - FINISA

CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas os demais termos, cláusulas e condições do contrato ora aditado, ficando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E, por estarem assim de pleno acordo com as cláusulas, termos e condições deste instrumento, assinam o presente.

CAMPINAS _____, 07 de março de 2025
Local/Data

CELSO EDUARDO
MORENO
NUCCI:06757085836
Assinado de forma digital por
CELSO EDUARDO MORENO
NUCCI:06757085836
Dados: 2025.03.07 12:02:10
-03'00'

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
AGENTE FINANCEIRO
Nome: Celso Eduardo Moreno Nucci
CPF: 067.570.858-36

ROGERIO
CAVALIN:31535322810
Assinado digitalmente por ROGERIO
CAVALIN:31535322810
DN: cn=ROGERIO
CAVALIN:31535322810, c=BR, o=ICP-
Brasil, ou=(em branco)
email=valeria.gomes@itupeva.sp.gov.br
Data: 2025.03.07 11:49:43 -03'00'

MUNICÍPIO DE ITUPEVA
TOMADOR
Nome: Rogério Cavalin
CPF: 315.353.228-10

Alô CAIXA: 4004 0104 (Capitais e Regiões Metropolitanas) 0800 104 0104 (Demais Regiões)

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br



Termo Aditivo de Contrato de Financiamento - FINISA

Grau de
sigilo

#PÚBLICO

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE FINANCIAMENTO nº
0609448-08, QUE ENTRE SI FAZEM A
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O(A)
MUNICÍPIO DE ITUPEVA, NA FORMA
ABAIXO.**

I – AGENTE FINANCEIRO - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº. 759, de 12.08.69, alterado pelo Decreto-Lei nº. 1.259, de 19 de fevereiro de 1973, e constituída pelo Decreto nº. 66.303, de 06.03.70, regendo-se pelo estatuto vigente, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 3/4, em Brasília-DF, inscrita sob CNPJ/MF nº. 00.360.305/0001-04, neste ato representado pelo Gerente de Filial da Gerência Executiva de Governo Campinas/SP, Sr. CELSO EDUARDO MORENO NUCCI, CPF nº 067.570.858-36, Carteira de Identidade nº 16.798.497-4 SSP/SP, brasileiro, casado, economiário, doravante designada simplesmente **CAIXA**.

II – TOMADOR - MUNICÍPIO DE ITUPEVA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 45.780.061/0001-57, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Rogério Cavalin, CPF nº. 315.353.228-10, RG nº 40.859.356-8, Brasileira, Casado, Advogado - 2º mandato/reeleito, representado neste ato pelo abaixo assinado, doravante designado **TOMADOR**.

CAIXA e TOMADOR, isoladamente, também podem ser designados **PARTE** e, quando considerados em conjunto **PARTES**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento tem por objetivo alterar a (s) cláusula (s) **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS - 3.1 DO PRAZO DE DESEMBOLSO** e subitem 3.1.1 - ANEXO II – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO e incluir ações orçamentárias no ANEXO I – DETALHAMENTO PROJETOS/AÇÕES do Contrato de Financiamento nº 0609448-08, de 31/03/2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS**3.1 DO PRAZO DE DESEMBOLSO**

3.1.1 O prazo para o desembolso do crédito deste FINANCIAMENTO é de até 36 (vinte e quatro) meses contados da data de assinatura deste contrato.



Termo Aditivo de Contrato de Financiamento - FINISA

ANEXO I – DETALHAMENTO PROJETOS/AÇÕES

CÓDIGO AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	CÓDIGO DO GRUPO DE NATUREZA DE DESPESA	PROJETOS/AÇÕES
09.02.10.301.0008.1.096.07	4.4.90.51.00	Reforma e Ampliação de Unidades Básicas de Saúde
06.01.15.451.0004.1.094.07	4.4.90.51.00	Pavimentação, Drenagem e Recapeamento de Vias
06.01.15.451.0004.1.097.07	4.4.90.51.00	Construção de Ponte sobre o Rio Jundiá – Av. Nelson Gula
06.01.15.451.0004.1.098.07	4.4.90.51.00	Obras de Drenagem
06.01.15.451.0004.1.093.07	4.4.90.51.00	Construção Novos Viários
07.01.12.365.0020.1.081.07	4.4.90.51.00	Construção de Unidades de Educação Infantil
01.04.06.181.0030.1.087.07	4.4.90.51.00	Construção da sede da GCM
01.04.06.181.0030.1.086.07	4.4.90.51.00	Construção do Canil

ANEXO II – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

CT nº	Estado/Município/Distrito Federal	UF
0609.448-08	Itupeva	SP

Programa	TOMADOR
FINISA	Município de Itupeva/SP

Valor do Financiamento
R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais)

Total por Exercício

Ano	Valor (R\$)
2023	R\$ 10.672.735,54
2024	R\$ 0,00
2025	R\$ 8.000.000,00
2026	R\$ 1.327.234,46



Termo Aditivo de Contrato de Financiamento - FINISA

CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas os demais termos, cláusulas e condições do contrato ora aditado, ficando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E, por estarem assim de pleno acordo com as cláusulas, termos e condições deste instrumento, assinam o presente.

CAMPINAS _____, 07 de março de 2025
Local/Data

CELSO EDUARDO
MORENO
NUCCI:06757085836
Assinado de forma digital por
CELSO EDUARDO MORENO
NUCCI:06757085836
Dados: 2025.03.07 12:01:31 -03'00'

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
AGENTE FINANCEIRO
Nome: Celso Eduardo Moreno Nucci
CPF: 067.570.858-36

ROGERIO
CAVALIN:31535322810
Assinado digitalmente por ROGERIO
CAVALIN:31535322810
DN: cn=ROGERIO
CAVALIN:31535322810, o=BR, ou=ICP-
Brasil, ou=(em branco),
email=valeria.gomes@itupeva.sp.gov.br
Data: 2025.03.07 11:50:16 -03'00'

MUNICÍPIO DE ITUPEVA
TOMADOR
Nome: Rogério Cavalin
CPF: 315.353.228-10

Alô CAIXA: 4004 0104 (Capitais e Regiões Metropolitanas) 0800 104 0104 (Demais Regiões)

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br